



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019/09-18.2 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 012 DE 03.01.11 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 058 DE 30.12.15, DECRETO MUNICIPAL N.º 070 DE 31.12.14, LEI 12.846/2013, DECRETO MUNICIPAL 021 DE 01.06.2018.

PREAMBULO

A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Horizonte, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 09h00min (Horário de Brasília) no dia 11 de Outubro de 2019, através do endereço eletrônico [www.bimunicipallicacoes.com.br](http://www.bimunicipallicacoes.com.br) "Acesso Identificado no link - Licitações públicas", em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das cartas propostas de preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2019/09-18.2 - SRP, identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02 e Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e Lei n.º 9.648/98 e legislação complementar em vigor, Lei n.º 123/2006, Lei n.º 147/2014 e suas alterações, e Lei n.º 12.846/2013, e Decreto Municipal n.º 012 de 03.01.11 e Decreto Municipal n.º 058 de 30.12.15 e Lei n.º 12.846/2013.

Objeto:	Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais Aquisições de Material Permanente, Consumo, Mobiliários, Utensílios domésticos e Fardamentos, destinados à Secretaria de Educação de Horizonte/CE, (com ampla participação e rotas exclusivas a ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Educação
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Lote
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Cadastramento das Cartas Propostas:	Início: 27 de Setembro de 2019 às 09h00min (Horário de Brasília) Término: 11 de Outubro de 2019 às 08h50min (Horário de Brasília)
Abertura das Cartas Propostas:	Início: 11 de Outubro de 2019 às 09h00min (Horário de Brasília)
Sessão de Disputa de Lances	Início: 21 de Outubro de 2019 às 09h00min (Horário de Brasília)
Fiscal de Contrato:	Gilberlando José Honório Alves

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização de contrato, bem como os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e alterações posteriores.



Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei complementar 147/2014 e suas alterações.

**LICITAÇÃO COM LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, E LOTES EXCLUSIVOS A MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I e III do ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.**

Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações posteriores, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**PARTE B - ANEXOS**

- Anexo I - Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II - Modelo de Carta Proposta;
- Anexo III - Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato.

**DO OBJETO - 1.**

1.1- Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais Aquisições de Material Permanente, Consumo, Mobiliários, Utensílios domésticos e Pardamentos, destinados a Secretaria de Educação de Horizonte/CE, (com ampla participação e cotas exclusivas a ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO - 2.**

2.1- Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Horizonte, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e compatibilidade de seu objetivo social com o objeto da licitação.

2.2- **CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE HORIZONTE:** O cadastramento ou a sua atualização junto à Prefeitura de Horizonte (inscrição no CRC), a que se refere o subitem anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Cadastro, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, Horizonte-Ce, CEP 62.880-000, apresentando toda a documentação exigida.

2.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Cartas Propostas de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE**



- d) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Horizonte-Ce;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal N° 8.666/93.

2.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM.

2.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM, e o envio das Cartas Propostas comerciais se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada ou através de uma das corretoras que operem na BBM.

2.7- As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto à BBM, mediante a apresentação de:

- a) Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formularem lances de preços e praticarem todos os demais atos de operações no sistema;
- b) Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico da BBM, declarando cumprir as exigências do edital, bem como outorgando a corretora associada, quando for o caso, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no Pregão;
- c) Comprovante do pagamento da Taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, na forma do artigo 5º, III, Lei 10.520/2002.

2.7.1- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

2.7.2- O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, um valor a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02).

2.7.3- O acesso ao operador do pregão para efeito de encaminhamento de Carta Proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.7.4- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Horizonte-Ce ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.7.5- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7.6- Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, a participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos lotes 07, 30, 33, 34, 35.

2.7.7- Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, a participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos lotes: 02, 04, 06, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 32, 37, 39, 41.



2.7.8. A participação é de AMPLA CONCORRÊNCIA nos lotes 01, 03, 05, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 31, 36, 38, 40.

### DAS FASES DO PROCESSO LICITATORIO - 3.

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1- Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2- Recebimento das "Cartas Propostas de Preços" via sistema;
- 3.1.3- Abertura das Cartas Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4- Lances;
- 3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6- Recursos;
- 3.1.7- Adjudicação.

### DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS - 4.

4.1- Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da Internet, sendo:

- a) a Carta Proposta e seus anexos através do sistema;
  - b) os Documentos de Habilitação através do e-mail indicado pela Pregoeira;
- 4.1.1- Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões \*.doc, \*.xls, ou \*.pdf.
- 4.1.2- Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (.zip ou \*.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.
- 4.2- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.2.1- Cada folha de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.
- 4.2.2- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *videomile*, mesmo autenticadas; admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preço.
- 4.2.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de Preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.2.4- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados nos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 4.2.5- Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.
- 4.2.6- Os documentos apresentados deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.
- 4.3- O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.
- 4.4- A Pregoeira poderá solicitar original de documento já autenticado, para fins de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.



## DA CARTA PROPOSTA - 5.

5.1- A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, contendo a caracterização do produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, a qual deverá conter:

5.1.1- A modalidade e o número da licitação;  
5.1.2- Endereçamento à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Horizonte;  
5.1.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;  
5.1.4- Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;  
5.1.5- Os itens cotados, nos quantitativos limitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, contendo a indicação da Marca e Modelo (Para o Material Permanente), e para o material de Consumo apenas MARCA.

5.1.6- Os valores unitários e totais de cada item cotado, valor total do lote, bem como o valor global da Carta Proposta por extenso;

5.1.7- Deverá ser apresentado junto a Carta Proposta, catálogo do fabricante dos equipamentos permanentes ofertados, informando marca e modelo, detalhando de forma clara a especificação do produto, o qual será verificado a veracidade das informações com as características dos produtos solicitados.

5.1.8- Para os LOTES 16, 17, 18, 19, 20 e 21 deverá ser anexada junto a sua Carta Proposta Certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR ou Laudo de conformidade (Análise Ergonômica de Produto) atestando ensaio de estabilidade, resistência e durabilidade emitidos por órgãos ou laboratório de certificação público ou privados credenciados pelo INMETRO.

5.1.9- Os documentos solicitados nos itens 5.1.7 e 5.1.8 serão submetidos para análise por profissional/servidor designado pela Secretaria de Educação do Município de Horizonte.

5.1.10- Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus diretos e indiretos que incidam sobre a execução do objeto desta licitação.

5.1.11- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

5.2- O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

5.2.1- A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - Modelo de Carta Proposta.

5.2.2- A licitante deverá encaminhar em anexo, no Sistema, sua CARTA PROPOSTA, na forma do Anexo II deste Edital, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.

5.3- Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta;

5.3.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.4 Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, inseridos no Termo de Referência, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços unitários e totais estimados para a contratação.

5.3.5 Na análise das Cartas Propostas de Preços a Pregoeira observará o Menor Preço por Lote, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o Menor Valor por Lote.

5.4 Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1 A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do lote em sua totalidade conforme licitado.

5.5 O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 5º da Lei nº 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.6 A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços e do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

5.7 Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira por meio do sistema.

5.8 Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com o disposto neste item.

5.9 Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o endereço: Av. Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, Horizonte-Ce, CEP 62.380-00. At: Comissão Permanente de Pregão de Horizonte-Ce.

5.9.1 A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar Ata de Registro de Preços e Contrato em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

5.9.2 A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada lote ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.



5.9.3. A proposta final consolidada por lote não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

## DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 6.

6.1- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE HORIZONTE, na forma dos artigos 27 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub-ítem 6.3 a 6.7) os quais serão analisados pela Pregoeira quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade.

6.2- Os documentos de Habilitação compreendidos nos itens 6.3 a 6.7 deste Edital deverão ser remetidos imediatamente, no prazo máximo de 03 (três) horas, após a solicitação da Pregoeira, por e-mail à Comissão Permanente de Pregão, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico.

6.2.1- O e-mail para envio dos documentos necessários à habilitação é [pregao@horizonte.ce.gov.br](mailto:pregao@horizonte.ce.gov.br)

6.2.2- O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é: Av. Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, Horizonte-Ce, CEP: 62.880-000, Att. Comissão Permanente de Pregão de Horizonte-Ce.

### 6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa física individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5- Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

### 6.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);  
6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;



- 6.4.4- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.5- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 6.4.6- Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 6.4.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.8 - As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP) que possuam restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação.

6.4.8.1. A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

## 6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1. Certidão Negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 5% (cinco por cento) do valor arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante ou outro documento legal.

## 6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1- Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

6.6.1.1- Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir obrigatoriamente com firma e identificação do assinante.

6.6.1.2- O atestado deverá ser emitido em papel timbrado que identifique a pessoa jurídica declarante, com nome e cargo do signatário.

6.6.1.3- Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

6.6.1.4- Os licitantes deverão apresentar apenas atestado necessário e suficiente para comprovação do exigido.

6.6.1.5- O atestado deverá conter as seguintes informações básicas:

- a) Nome do contratado e do contratante;
- b) Identificação do contrato com tipo ou natureza dos produtos;
- c) Declaração satisfatória na entrega do objeto.

## 6.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos deste edital.





6.7.2- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N.º 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei N.º 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos deste edital.

6.8- No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE HORIZONTE, a documentação mencionada nos subitens 6.3 a 6.5 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Horizonte, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.6 e 6.7 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

6.8.1- A documentação constante do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Horizonte deverá encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO- 7.

7.1- O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTEKNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM.

7.1.1- O Sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil.

7.1.2- Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de Horizonte/CE designado como Pregoeiro, mediante observação e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM (<http://www.bbmmmercadorias.com.br>).

7.1.3- O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico diretamente ou por intermédio de uma das corretoras que operem junto à Bolsa. Caso utilize corretor(s), caberá a licitante o acerto quanto a eventuais pagamentos pelo serviço.

7.2- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante - direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da Carta Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observadas as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.3- ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Cartas Propostas recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

7.3.1- Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.3.2- Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Cartas Propostas apresentadas.

7.3.3- Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Cartas Propostas, não mais será permitido o cadastramento de Carta Proposta ou o envio de qualquer adendo ou complementação.



**7.4 CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** Abertas as Cartas Propostas a Pregoeira verificará a conformidade das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4.1- A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

7.4.2- O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pela Pregoeira, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

**7.5- LANCES SUCESSIVOS:** Classificadas as Cartas Propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.5.2- A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

7.5.3- Quando se tratar de Pregão com mais de um lote, os lances serão ofertados lote a lote.

7.5.4- O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

7.5.5- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5.6- Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

7.5.7- Os lances deverão ser bemados considerando o Menor Valor por lote. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

7.5.8- A etapa de lances será encerrada por decisão da Pregoeira, após o transcurso do tempo mínimo (regulamentar) de 05 (cinco) minutos para cada lote, ocasião na qual o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado (tempo randômico), após o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.5.9- Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

7.5.10- O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.5.11- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Carta Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante do Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.5.11.1 - Será permitida a negociação, através do sistema, para que seja obtido melhor preço.

7.5.12 - Tratando-se de preço inexequível a Pregoeira poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.



7.5.13- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, a Pregoeira poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.5.14- O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.5.15- Os licitantes que apresentarem preços unitários e/ou totais excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados.

7.5.16- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, míseros, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.5.17- Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços unitários e/ou total superiores aos valores estimados para a contratação constante do Termo de Referência.

7.5.19- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços unitários e/ou total ofertados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura de Horizonte.

7.5.20- Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.5.21- Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

**7.6. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, a Pregoeira requisitará o envio da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) Carta(s) Proposta(s) para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6 deste Edital.

7.6.1- Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos no item 6 deste instrumento, deverão ser remetidos por e-mail no prazo máximo de 03 (três) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada juntamente com a Carta Proposta de Preços Ajustada ao novo valor ofertado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico.

7.6.2- O e-mail para transmissão é: [pregao@horizonte.ce.gov.br](mailto:pregao@horizonte.ce.gov.br)

7.6.2.1- O endereço para entrega do original ou cópia autenticada é: Av. Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, Horizonte-Ce, CEP: 62.850-000. At: Comissão Permanente de Pregão de Horizonte-Ce.

7.6.3- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (Documentos de Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.4- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso por quaisquer dos demais licitantes.

7.6.5- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida negociação - subitem 7.5.12 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



7.6.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas esboçadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

7.6.7- A Pregoeira terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os lotes.

7.7- RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista antecipada dos autos.

7.7.1- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

7.7.2- Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão Permanente de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviados de segunda a sexta-feira.

7.7.3- Os memoriais deverão estar devidamente assinados pelo representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou assinados por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitação.

7.7.4- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es) por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

7.7.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

7.7.6- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

7.7.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicatário(s) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo para determinar a contratação.

7.7.9- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Horizonte.

7.8- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

7.8.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Assessoria Jurídica do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.



**7.9. SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

**7.9.1-** A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá analisar as cartas propostas e seus anexos, amostras, documentos de habilitação, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.9.2-** No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**7.10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar Menor Preço por Lote, conforme definido no preâmbulo deste edital, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

**7.10.1-** Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

**7.10.2-** A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeira ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias BBM, no chat de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Horizonte, conforme disposto em Lei Municipal.

#### DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - 8.

**8.1-** As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal — Secretaria Municipal de Educação.

#### CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO - 9.

**9.1-** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Cartas Propostas, impugnar o ato convocatório deste Pregão, e solicitar esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis desta mesma data.

**9.1.1-** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.1.2-** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.2-** Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

**9.2.1-** O endereçamento à Pregoeira da Prefeitura de Horizonte;

**9.2.2-** A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na



sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Horizonte, dentro do prazo editalício;

9.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4- O pedido, com suas especificações;

9.3- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.4- A resposta do Município de Horizonte-CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Horizonte, conforme disposto em Lei Municipal e constituirá aditamento a estas instruções.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas-Propostas.

9.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da Carta-Proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Horizonte-CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 10

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Horizonte-CE através da Secretaria Municipal de Educação e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal N° 012 de 03-01-11 e Decreto N° 058 de 30-12-15, da Lei N° 8.666/93, da Lei N° 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e alterações posteriores, e Acórdão n° 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

10.1.1- Integra o presente instrumento o modelo da ata de registro de preços a ser celebrada.

10.1.2- Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

10.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Horizonte/CE convocará os licitantes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1- O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços e apresentar Alvará de Funcionamento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Horizonte/CE.

10.2.2- A recusa injustificada ou a ausência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços e não apresentar os documentos exigidos no item 10.2.1. no prazo



estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

10.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 10.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

10.2.4- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

10.3- Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.

10.4- A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 012 de 03.01.11 e no Decreto Nº 058 de 30.12.15.

10.5- A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, improrrogável.

10.6- A ata de registro de preços não obriga o Município de Horizonte/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Horizonte/CE optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

10.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Horizonte/CE e ficarão à disposição da unidade de origem da ata de registro de preços.

10.9- O Município de Horizonte/CE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.9.1- O Município de Horizonte/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.10- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.11- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.



10.12- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Horizonte/CE para determinado item.

10.13- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Horizonte/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.14- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.14.1- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## DA ENTREGA DOS BENS - II

11.1- DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

11.1.1- A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.

11.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o aliosto declarando a entrega dos bens.

11.1.3- O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou quantidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

11.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisos.

11.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Prazo de entrega de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, no local definido pelo órgão solicitante.

11.2.1- Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE.

11.2.1.1- As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

11.2.2- No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora à Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.3- As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.





11.3- Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

11.4- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado FISCAL DE CONTRATO.

11.4.1- O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte do(s) contratante(s).

## DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO - 12

12.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2- PAGAMENTO: O pagamento será feito na promoção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compra/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscaisaturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais (CRF Fgts e OND) trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 12.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3- REAJUSTE: Os valores constantes do Edital de Registro de Preços são irrenunciáveis.

12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.



**13.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação, no caso de:

- Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Não manter a proposta ou lance;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N° 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N° 10.520/02, as seguintes penas:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

**13.3-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**13.3.1-** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus;

**13.3.2-** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13.4.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;



b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo à Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

**13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Horizonte pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS - 14

14.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa mediante aplicação do *casu* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

14.3- O não atendimento de exigências formais, não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

14.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

14.6- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Horizonte - CE.

14.9- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 3336.1434 das 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou diretamente na Sede da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Horizonte, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, Horizonte - CE, CEP: 62.880-000.

14.10- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital,



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE



gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, nos horários de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min, na Sede da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Horizonte, situada no endereço constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

14.10.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: [www.pca-ce.gov.br](http://www.pca-ce.gov.br), nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br).

14.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Cartas propostas.

14.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

14.13- A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no registro objeto dessa licitação.

14.14- Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Horizonte, conforme disposto em lei municipal e no site da BBMM: [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br).

Horizonte-CE, 26 de Setembro de 2019.

Rosângela Ribeiro da Silva  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Horizonte(CE)



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2019.09.18.2 - SRP**

**ANEXO I - ÍTÊM DE REFERÊNCIA**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 012 DE 03.01.11 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 058 DE 30.12.15, DECRETO MUNICIPAL N.º 070 DE 31.12.14, LEI 12.846/2013, DECRETO MUNICIPAL 021 DE 01.06.2018.

**LICITAÇÃO COM LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO AS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO II DO ART. 48 DA LEI N.º 123/2006.**

Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames, para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**1. OBJETO:** Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais Aquisições de Material Permanente (Consumo, Mobiliários, Utensílios domésticos e Pandamentos, destinados a Secretaria de Educação de Horizonte/CE.

**2. JUSTIFICATIVA:** A administração tem o intuito de atender as necessidades de equipar e manter os referidos prédios educacionais, ao mesmo tempo garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, propiciando conforto e condições adequadas de trabalho para as escolas de ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil da rede pública de ensino, bem como da Secretaria Municipal de Educação de Horizonte/CE.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM FORMAÇÃO DE LOTES.**

**3.1.** Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, as quais estão arquivadas nos autos do processo licitatório.

MATERIAL PERMANENTE - AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO						
Espec. AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1.	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - TIPO SPLIT, CICLO DE AR-QUEMENTARIA; PARA AMBIENTES DE ATÉ 15 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2480W; POTÊNCIA MÁXIMA: 770W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPÈRES) 3,3; VAZÃO DE AR (CFM/H) 446; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO;	UNID.	39			



	NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 32-39; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.			
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT, CICLO DE AR QUENTE/ERIA; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1056W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6,1; VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H)700; GÁS REFRIGERANTE R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	UNID	88	
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - TIPO SPLIT, CICLO DE AR QUENTE/ERIA; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5450W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1620W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)8,2; VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H)12; GÁS REFRIGERANTE R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 37-39DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA.	UNID	97	



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE



	<p>GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.</p>			
4.	<p>AR CONDICIONADO 36.000 BTUS - TIPO SPLIT, CICLO DE AR QUENTE/FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 60 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36000 BTU/HR 10548W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; VAZÃO DE AR (M<sup>3</sup>/H) 2170; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 55DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.</p>	UNID	68	
5.	<p>AR CONDICIONADO 48.000 BTUS - TIPO SPLIT, CICLO DE AR QUENTE/FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 80 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48000 BTU/HR 14064W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; VAZÃO DE AR (M<sup>3</sup>/H) 2644; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 52DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.</p>	UNID	68	
6.	<p>VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, TIPO: TURÃO, DESIGN MODERNO; 3 VELOCIDADES, MODELO PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM ACC TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVIVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA, POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA DE 220 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPCOES DE VELOCIDADES; ROTACAO MÍNIMA 1300RPM; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES (2 ANOS); CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	UNID	1455	



7.	CORTINA DE AR 90 CM. - 220V MONOFÁSICO, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA) MANUAL, FREQUÊNCIA 60, VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H) 1250, DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA - LARGURA (MM) 900 X ALTURA (MM) 250, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA 12 (DOZE) MESES.	UNID	4		
8.	CONDICIONADOR DE AR PORTÁTIL 10.000 BTUS - MONOFÁSICO, ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W) 2,61, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 1200 CICLO FRIO, VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H) 250-350, GÁS REFRIGERANTE R-410A, FUNÇÃO TIMER, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FILTRO ANTI-BACTERIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA 12 (DOZE) MESES.	UNID	9		
9.	CONDICIONADOR DE AR PORTÁTIL 12.000 BTUS - MONOFÁSICO, ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 1060, CICLO FRIO, VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H) 240-330, GÁS REFRIGERANTE R-410A, FUNÇÃO TIMER, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FILTRO ANTI-BACTERIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA 12 (DOZE) MESES.	UNID	9		
10.	AR CONDICIONADO SPLIT CASSETE FRIO 60000 BTUS - VOLTAGEM 220V - TRIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO B CICLO FRIO PAINEL FRONTAL REMOVÍVEL TIPO DE GÁS R410A QUANTIDADE DE BTUS 60000 TIPO DE CONDENSADOR HORIZONTAL SERPENTINA COBRE ACOMPANHA CONTROLE REMOTO COR BRANCO, SLEEP TURBO, FILTRO ANTI-BACTERIA, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA FUNÇÃO TIMER, GARANTIA 1 ANO.	UNID	29		
VALOR TOTAL DO LOTE					

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1.	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - TIPO SPLIT, CICLO DE AR QUENTE/FRIA; PARA AMBIENTES DE, ATÉ 15 METROS QUADRADOS, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2480W; POTÊNCIA MÁXIMA: 770W, ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V, CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 3,8, VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H) 440, GÁS REFRIGERANTE: R-410A, SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL, TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 32-39, COR DA EVAPORADORA: BRANCO, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SLAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA) MANUAL, ACOMPANHA MANUAL	UNID	1		





	DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.			
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR QUENTE/FRIA; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3270W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1055W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 6,1; VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H) 700; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 54DB(A); COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	UNID	2	
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR QUENTE/FRIA; PARA AMBIENTES DE ATÉ 30 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5450W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1620W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 8,2; VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H) 812; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 32-39DB(A); COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.	UNID	3	
4	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR QUENTE/FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 60 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 36000 BTU/H E 10548W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H) 2170; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	UNID	2	



	<p>"A" TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 45DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.</p>			
5.	<p>AR CONDICIONADO 48.000 BTUS - TIPO SPLIT; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; PARA AMBIENTES DE ATÉ 80 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 48000 BTU/H E 14064W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; VAZÃO DE AR (M<sup>3</sup>/H) 2044; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SELO: PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) MÉDIO E AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO: 52DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ.</p>	UNID	2	
6.	<p>VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, TIPO: TUBÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA, POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTENCIA DE 220 W, SELO PROCEL A NAS TRÊS OPCÕES DE VELOCIDADES, ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 24 MESES (2 ANOS), CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO.</p>	UNID	45	
7.	<p>CORTINA DE AR 90 CM - 220V MONOFÁSICO, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; FREQUÊNCIA 60, VAZÃO DE AR (M<sup>3</sup>/H) 1250, DIMENSÕES DA UNIDADE INTERNA - LARGURA (MM) 900 X ALTURA (MM) 250; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.</p>	UNID	1	
8.	<p>CONDICIONADOR DE AR PORTÁTIL 10.000 BTUS - MONOFÁSICO, ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V, EFICIÊNCIA</p>	UNID	1	



	ENERGÉTICA EER (W/W) 2,61, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 1200 CICLO FRIO, VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H) 250-330, GÁS REFRIGERANTE R-410A, FUNÇÃO TIMER, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FILTRO ANTIBACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.				
9.	CONDICIONADOR DE AR PORTÁTIL 12.000 BTUS - MONOFÁSICO, ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 1150, CICLO FRIO, VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H) 240-330, GÁS REFRIGERANTE R-410A, FUNÇÃO TIMER, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FILTRO ANTIBACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID.	1.		
10.	AR CONDICIONADO SPLIT CASSETTE FRIO, 60000 BTUS - VOLTAGEM 220V - TRIFÁSICO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/INMETRO E CICLO FRIO PAINEL FRONTAL REMOVÍVEL TIPO DE GÁS R410A QUANTIDADE DE BTUS: 60000 TIPO DE CONDENSADOR HORIZONTAL SERPENTINA COBRE ACOMPANHA CONTROLE REMOTO COR BRANCO, SLEEP TURBO, FILTRO ANTIBACTÉRIA, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, FUNÇÃO TIMER GARANTIA: 1 ANO	UNID.	3.		
VALOR TOTAL DO LOTE					

MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDOS				
TOMADA AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. / Valor Total
1.	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÃO: CÂMERA DIGITAL, MONITOR/DISPLAY 3.0" - LCD, RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 18 MP, DISTÂNCIA FOCAL (LENTE) 18 A 55 MM; TECNOLOGIAS W-LI E NFC MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA, CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATIVELIS SD, ZOOM ÓPTICO 3X, LENTES GRANDE-INTERCAMBIÁVEIS, SENSOR CMOS, ALCANCE DO FLASH ISO-AUTO: APROX. 1,6 - APROX. 3,0M, ALIMENTAÇÃO: TIPO DE BATERIA RECARREGÁVEL, RECURSOS DE VIDEO: HD (1280 X 720 FINE) / HD (1280 X 720 STANDARD) / VGA (640 X 480) FULL HD (1920 X 1080), ACOMPANHA: TAMPA DALENTE, ALÇA PARA PESCOÇO, BATERIA, CARREGADOR DE BATERIA, GUIA DE INTRODUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA, GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.	UNID.	51	
2.	MICRO SYSTEM CD PLAYER, COM POTENCIA MEDIA - POTENCIA TOTAL (RMS) 50W RMS, CONEXÃO SEM FIO BLUETOOTH, DESIGN MODERNO, CONTROLE REMOTO MULTIFUNÇÃO, ENTRADA E SAÍDA USB 1 FRONTAL - REPRODUZ MP3, ENTRADA AUXILIAR, DISPLAY DIGITAL, RÁDIO FM ESTEREO, SAÍDA FONE DE OUVIDO, EQUALIZADOR DIGITAL PRÉ-PROGRAMADO, BIVOLT AUTOMÁTICO, COM 12 DOZE MESES, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFETOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	357	
3.	APARELHO DE DVD PLAYER COMPACTO COM PORTA USB, KARAOKÉ, REPRODUZIR MP3 ATRAVÉS DA PORTA USB, CD E DVD, MÍDIAS COMPATIVELIS, DVD, DVD-R/RW, DVD-R/RW, CD	UNID.	278	



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE**



	<p>CD-R/RW, VCD, SVCD, MPEG, WMA E MP3; LEITURA DE CDS EM FORMATO MPEG; DISPLAY DIGITAL; CONEXÕES: AV E USB; COR-PRÉTO; SISTEMA DE CORES: NTSC, PAL-M E AUTO; IDIOMAS DO MENU: INGLÊS, PORTUGUÊS E OUTROS; CONTROLE COM TECLAS NUMÉRICAS, PARA CIMA, ESQUERDA, ENTER, SETUP, VOL-, PARA TRAZ, PARA FRENTE, ZOOM, ENTRE OUTROS; RIPPING, CD COPYING; CONTROLE DE IMAGEM; CONTROLE DE SOM; MENU DE FUNÇÕES; SENHA; CONTROLE DE PAÍS; VOLTAGEM; HVOLT; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 DVD PLAYER, 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO AV E MANUAL DE INSTRUÇÕES COM 12 MESES, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>			
4.	<p>TV LED 43 POLEGADAS SMART - IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178º X 178º; ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS; FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC 50-60HZ, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X; ENTRADA USB 2.0: 1X; ENTRADAS HDMI: 2X; ENTRADA S/PDIF: 1X; ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X; ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UNID	159	
5.	<p>TV LED 50 POLEGADAS SMART - IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178º X 178º; ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS; FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC 50-60HZ, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X; ENTRADA USB 2.0: 1X; ENTRADAS HDMI: 3X; ENTRADA S/PDIF: 1X; ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X; ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UNID	19	
6.	<p>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 2 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETRACÚSTICA E SISTEMA ACÚSTICO DE 3 VIAS, CANAL PARA IPHONES, MIXER, UTILIZAÇÃO: AMPLIFICAÇÃO MÚLTIPLO &amp; MULTICONEXÕES DE 3 CANAIS DE ENTRADA INDEPENDENTE E 1 CANAL AUXILIAR COM EFEITOS DIGITAIS PARA MICROFONES, STEREO DIGITAL PLAYER - COM CONTROLE REMOTO; POSSUIR ENTRADA USB PARA PEN DRIVE, MP3, CELULAR E OUTROS; ENTRADA PARA MICRO CARTÃO SD OU SDHC; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR RÁDIO FM; POSSUIR ENTRADAS ESPECÍFICAS PARA GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, SAMPLERS E MICROFONE; CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FID E MICROFONE SEM FID (WIRELESS); POSSUIR ENTRADAS PLAYERS DE CD / MP3 / DVD X BLU-RAY / VIDEOKÉ / PC - DEKTOP; POSSUIR 1 ALTO-FALANTE DE FAIXA ESTENDIDA PARA MÉDIO-ALTOZAGERDOS (HI-MID/HIGH) DE 12" COM 120W RMS PIEZOELETRICO E 1 SUPER TWEETER; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UNID	59	



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE**



7	<p>KIT COM 02 MICROFONE SEM FIO BASTAO DE MAO, RECEPTOR COM 2 ANTENAS, BAIXO RUÍDO, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 50HZ A 15 KHZ, DISTANCIA DE OPERAÇÃO: ATE 100M, TIPO: SUPER CARDIOIDE, CORPO METÁLICO, CHAVE ON/OFF, CONECTOR: MICROFONE XLR E P10, NÍVEL DE SAIDA DE ÁUDIO: XLR: 30 DBV, P10: 3 DBV, ESTABILIDADE DE FREQUENCIA: +/- 15KHZ, TAXA DE PORTADORA DE RF: 614 - 306 MHZ, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE ÁUDIO: 50 A 15000 HZ, +/- 3 DB, REJEICAO DE ESPURIOS: &gt;60 DB TÍPICO, SENSIBILIDADE: -109 DB PARA 12 DB SINAD TÍPICO, ENERGIA: 2X BATERIAS ALCALINAS AA, ACOMPANHA: 1 IX CASE (MALETA) PARA TRANSPORTE, 1X CABO P10/P10, 1X FONTE DE ENERGIA BIVOLTE, 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES, POSSUIR REGISTRO ANATEL, GARANTIA: 12(DOZE) MESES.</p>	UNID	39	
8	<p>MESA DE SOM AMPLIFICADORA COM 12 CANAIS - CANAIS: 12 CANAIS ENTRADAS: 16, ENTRADAS MONO/ESTEREO: 4/4 + 12 CANAIS EQUALIZAÇÃO: 4 COMPRESSORES DE ESTUDIO COM UM ÚNICO POTENCIOMETRO EM TODOS OS CANAIS MONO - EQS DE 3 BANDAS ESTILO BRITANICO NEOCLASSICO PARA LIM SOM MAIS REAL EQ DE CANAL MONO 3 BANDAS, EFEITOS: NOVO PROCESSADOR DE EFEITOS PARA ESTUDIOS COM 16 PRESETS EDITÁVEIS INCLUINDO REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER, MULTIEFEITOS, FUNÇÃO TAP E CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO USUÁRIO ARMAZENÁVEIS - PRESETS DO PROCESSADOR EX: 16 SAÍDA: INTERFACE/SAÍDA USB, 2 ENTRADAS/2 SAÍDAS TENSÃO: (100 - 240 V-), SOM LIVRE DE RUÍDOS, RESPOSTA TRANSIENTE SUPERIOR E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FONTE FONTE DE ENERGIA FULL-RANGE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE - MIXER ANALÓGICO DE BAÍSSIMO RUÍDO E GRANDE HEADROOM, PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONE DE ALTISSIMO DESEMPENHO XENYX COMPARÁVEIS A PRÉ-AMPLIFICADORES DE RENOME, INTERFACE ESTEREO DE ÁUDIO/USB EMBUTIDA PARA CONEXÃO DIRETA COM O SEU COMPUTADOR, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO LIVRE, SOFTWARE DE EDIÇÃO E PODCAST E MAIS DE 130 PLUGINS DE EFEITO/INSTRUMENTOS E DRIVER DE BAIXA LATENCIA JÁ INCLUSOS, - SOFTWARE DE PRODUÇÃO MUSICAL BEHRINGER COMPACT XT2.5, - REVOLUTIONARY ENERGY JÁ INCLUSO COM SEQUENCIADOR ÁUDIO/MIDI QUE CARRREGA QUASE INSTANTANEAMENTE EM TODAS AS PLATAFORMAS DE COMPUTADORES, - LEDS DE PICO EM TODOS OS CANAIS, - SAÍDA MASTER BALANCEADAS COM CONECTORES XLR BANHADOS A OURO, - SAÍDAS DE FONE/CTRL ROOM COM MATRIZ DE FONTE MULTIENTRADA, - POTENCIOMETROS DE 60MM COM PRECISÃO LOGARÍTMICA E CONTROLES ROTATORIOS, - PADRÃO DE INSTALAÇÃO EM RACKS PARA MAIOR FLEXIBILIDADE DE INSTALAÇÃO, - BUSES MIX 2/2, - PRÉ-AMPLIFICADORES XENYX PARA MICROFONES: 6, - CANAL DE ENVIO EFEITO MONO/EX: 1/1, - RETORNOS DE EFEITOS: 2/ESTEREO, - MEDIDORES EM LED: 12-LED, GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.</p>	UNID	24	
9	<p>MESA DE SOM AMPLIFICADORA COM 48 CANAIS - CANAIS: 48 ENTRADAS: 32 MIC/LINE (XLR/TRS COMBO) + 2 LINE (ESTEREO) (RCA PIN) EQUALIZAÇÃO: 10 GEQ EFEITOS: 8 SAÍDA: 16 (XLR) TENSÃO: 100/240V ENTRADA USB: 34X34 USB INTERFACE DE ÁUDIO: 23 FADERS MOTORIZADOS (32 CANAIS + 1 MASTER) - 48 CANAIS DE ENTRADA DE MIXAGEM (40 MONO + 2 ESTEREO + 2</p>	UNID	4	



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE**



	<p>RETURN) - 20 AUX BUSES (8 MONO + 6 ESTÉREO) + ESTÉREO + SUB; - 8 GRUPOS DCA COM ROEL-OUT; - 32 ENTRADAS XLR ANALÓGICAS / TRÊS MIC COMBO / LINE INPUT + 2 ENTRADAS ANALÓGICAS RCA ESTÉREO EM LINHA; - 16 SAIDAS XLR ANALÓGICAS - GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ATÉ 34 CANAIS VIA USB 2.0 + 2 CANAIS DE UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB; - 1 SLOT DE EXPANSÃO PARA CARTÃO DE INTERFACE DE ÁUDIO NY64-D. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.</p>			
10.	<p>CAIXA ACÚSTICA ATIVA 18" 800W - TIPO DE SISTEMA SUBWOOFER SELF POWERED 18"POUPANÇA MÁXIMA SEL. 134DB (PICO) FAIXA DE FREQUÊNCIA (10DB): 30HZ ~ 103HZ ENTRADA: 2X CONECTORES COMBINADOS XLR/1/4" (BALANCEADOS) LIMITE DE INDICADORES DE SINAL O LED AMARELO INDICA QUE A SAIDA MÁXIMA FOI ATINGIDA E O LIMITADOR DSP ESTÁ AGINDO SINAL LED VERDE INDICA SINAL PRESENTE PODER AZUL INDICA QUE O SISTEMA POSSUI ENERGIA E ESTÁ PRONTO CONTROLE DINÂMICO (ENTRADA) DBX TIPO IV # CIRCUITO LIMPIDOR SYSTEM LOW PASS 30HZ DESIGN AMPLIFICADOR CLASSE D ALTAMENTE EFICIENTE CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA: 1500W TRANSPORTE: 2X ALÇAS MOLDADAS POR INJEÇÃO COM COPO DE AÇÚCIO GRILE EM TO. REVESTIDO, OBSIDIANA, AÇO PERFORADO DE CALIBRE 16 COM SUPORTE DE COBRE PRETO ACÚSTICO E TRANSPARENTE ALTO PALANTES: 18" POTÊNCIA: 800W IMPEDÂNCIA: ENTRADA: 20KOHMS (BALANCEADO) RESPOSTA FREQUÊNCIA: 35HZ ~ 37KHZ (+ 1DB) SENSIBILIDADE: 134DB SPL (PICO) ACABAMENTO: DURO DA OBSIDIANA DURAFLEX ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC ~ 50/60HZ COR: PRETO GARANTIA: 12 MESES</p>	UNID	9	
11.	<p>AMPLIFICADOR 6000W - CANAIS: 2 POTÊNCIA: - STEREO: 6000W RMS (3000+3000) @ 2 OHMS; - STEREO: 4200W RMS (2100+2100) @ 4 OHMS; - STEREO: 2400W RMS (1200+1200) @ 8 OHMS; - MONO: 6000W RMS @ 4 OHMS; - MONO: 4200W RMS @ 8 OHMS IMPEDÂNCIA: 2 OHMS, 4 OHMS E 8 OHMS ENTRADAS: ENTRADAS BALANCEADAS ELETRONICAMENTE EM XLR SAIDAS: SAIDAS EM TERMINAIS DE FIOS (BORNES) E CONEXÕES SPEAKER ALIMENTAÇÃO: BIVOLT - PAINEL COM LCD FRONTAL PARA ACESSO A CONTROLES E PRESETS; - BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA PARA A MELHOR REPRODUÇÃO; - AVANÇADO CIRCUITOS DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO NAS SAIDAS, CIRCUITOS ABERTOS, DE SUPERAQUECIMENTO E RF; - EXTREMAMENTE VERSÁTIL, PODENDO MANUSEAR UMA VASTA GAMA DE IMPEDÂNCIAS; - MODO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL AUTO-SELECIONÁVEL; - PROCESSADOR INTERNO COM CROSSOVER, EQ, LIMITER E DELAY; - A SÉRIE UTILIZA ESPAÇO 2U (2 UNIDADES DE RACK) E PESA MENOS DE 8,8KG; - SAIDAS SPEAKER E BORNES, ENTRADAS E LOOP THRU XLR. CONSERTO / TROCA: CONSERTO GARANTIA: 12 MESES.</p>	UNID	9	
12.	<p>SIRENE ELETRONICA 220V PARA USO ESCOLAR, COM PRESSÃO SONORA DE NO MINIMO 100DB, POTENCIA DE 50 WATTS E ALCANCE DE 250 METROS. NA COR PRETA CONECCIONADA EM ABS INJETADO RESISTENTE, COM 12 DOZE MESES, NO MINIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICACAO.</p>	UNID	49	



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE



Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1.	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÃO: CÂMERA DIGITAL, MONITOR/DISPLAY 3.0" - LCD, RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 15 MP, DISTANCIA FOCAL (LENTE) 18 A 55 MM; TECNOLOGIAS WI-FI E NFC/MEMÓRIA EXPANSIVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA, CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS SD, ZOOM ÓPTICO 1X, LENTES GRANDE INTERCAMBIÁVEIS, SENSOR CMOS, ALCANCE DO FLASH ISO AUTO, APROX. 1.6 - APROX. 3.0M, ALIMENTAÇÃO: TIPO DE BATERIA: RECARREGÁVEL, RECURSOS DE VIDEO: HD (1280 X 720 FINE) / HD (1280 X 720 STANDARD) / VGA (640 X 480) FULL HD (1920 X 1080), ACOMPANHIA: TAMPA DA LENTE, ALÇA PARA PESCOÇO, BATERIA, CARREGADOR DE BATERIA, GUIA DE INTRODUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA, GARANTIA DO FABRICANTE, 12 MESES.	UNID	1		
2.	MICRO SYSTEM CD PLAYER, COM POTENCIA MEDIA - POTÊNCIA TOTAL (RMS) 50W RMS; CONEXÃO SEM FIO BLUETOOTH; DESIGN MODERNO, CONTROLE REMOTO MULTIFUNÇÃO; ENTRADA E SAÍDA USB 1 FRONTAL - REPRODUZ MP3, ENTRADA AUXILIAR, DISPLAY DIGITAL, RADIO FM ESTEREO; SAÍDA FONE DE OUVIDO; EQ/LALIZADOR DIGITAL PRÉ-PROGRAMADO; BIVOLT AUTOMÁTICO; COM 12 DOZE MESES, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFETOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	3		
3.	APARELHO DE DVD PLAYER COMPACTO COM PORTA USB, KARAOKE, REPRODUZIR MP3 ATRAVÉS DA PORTA USB, CD E DVD, MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD, DVD-R/RW, DVD+R/RW, CD, CD-R/RW, VCD, SVCD, MPEG, WMA E MP3; LECTURA DE CDs EM FORMATO JPEG; DISPLAY DIGITAL; CONEXÕES AV E USB; COR: PRETO; SISTEMA DE CORES: NTSC, PAL-M E AUTO; IDIOMAS DO MENU: INGLÊS, PORTUGUÊS E OUTROS; CONTROLE COM TECLAS NUMÉRICAS, PARA CIMA, ESQUERDA, ENTER, SETUP, VOL. PARA TRAZ, PARA FRENTE, ZOOM, ENTRE OUTROS, RIPPING, CD COPYING; CONTROLE DE IMAGEM, CONTROLE DE SOM, MENU DE FUNÇÕES, SENHA; CONTROLE DE PAIS; VOLTAGEM; BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 DVD PLAYER, 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO AV E MANUAL DE INSTRUÇÕES; COM 12 MESES, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFETOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	2		
4.	TV LED 43 POLEGADAS SMART - IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178º X 178º; AUDIO: POTENCIA: 20W RMS; FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC 50-60HZ, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: - ENTRADA AUDIO E VIDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 2X; ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X, ENTRADA RJ-45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFETOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	1		
5.	TV LED 50 POLEGADAS SMART - IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178º X 178º; AUDIO: POTENCIA: 20W RMS; FUNÇÃO INFINITE SURROUND	UNID	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

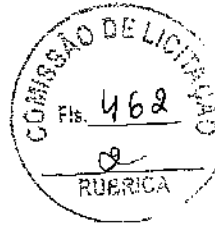


	<p>SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC 50-60HZ, SISTEMA DE CORES: PALM / N / NTSC/ISDE-TE; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: -ENTRADA AUDIO E VIDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 3X, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X, ENTRADA RI 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PARTE: CABO DE ALIMENTAÇÃO, COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
6.	<p>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 2 VIAS DE REPRODUÇÃO ELÉTRICOACÚSTICA E SISTEMA ACÚSTICO DE 3 VIAS, CANAL PARA IPHONES, MIXER UTILIZAÇÃO: AMPLIFICAÇÃO MULTIFUNÇÃO &amp; MULTICONEXÕES DE 3 CANAIS DE ENTRADA INDEPENDENTE E 1 CANAL AUXILIAR COM EFEITOS DIGITAIS PARA MICROFONES, STEREO DIGITAL PLAYER : COM CONTROLE REMOTO; POSSUIR ENTRADA: USB, PARA PEN DRIVE, MP3, CELUAR E OUTROS; ENTRADA PARA MICRO CARTÃO SD OU SDHC; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR RÁDIO FM; POSSUIR ENTRADAS ESPECÍFICAS PARA GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, SAMPLERS E MICROFONE; CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FIO E MICROFONE SEM FIO (WIRELESS); POSSUIR ENTRADAS PLAYERS DE CD / MD / DVD / BLU-RAY / VIDEOKE / PC-DEKTOP; POSSUIR 1 ALTO-FALANTE DE FAIXA ESTENDIDA PARA MÉDIO-ALTO/AGUDOS (HI-MID/HIGH) DE 12" COM 120W RMS PIEZOELETRICO E 1 SUPER TWEETER; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UNID.	1		
7.	<p>KIT COM 12 MICROFONE SEM FIO BASTÃO DE MÃO, RECEPTOR COM 2 ANTENAS, BAIXO RUÍDO, RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 50HZ A 15-KHZ; DISTANCIA DE OPERAÇÃO: ATÉ 100M; TIPO: SUPER CARDIOIDE; CORPO METÁLICO; CHAVE ON/OFF; CONECTOR: MICROFONE XLR E P10; NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: XLR: -30 DBV, P10: -8 DBV; ESTABILIDADE DE FREQUENCIA: +/- 15 KHZ; FAIXA DE PORTADORAS DE RF: 614 - 806 MHz; RESPOSTA DE FREQUENCIA DE ÁUDIO: 50 A 15.000 HZ +/- 3 DB; REJEIÇÃO DE HARMÔNICOS: &gt;60 DB TÍPICO; SENSIBILIDADE: -109 DB PARA 12 DB SINAD TÍPICO; ENERGIA: 2X BATERIAS ALCALINAS AA; ACOMPANHIA: 1 IX CASE (MALETA) PARA TRANSPORTE; 1X CABO P10/P10; 1X FONTE DE ENERGIA BIVOLT; 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES; POSSUIR REGISTRO ANATEL; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.</p>	UNID.	1		
8.	<p>MESA DE SOM AMPLIFICADORA COM 12 CANAIS - CANAIS: 12 CANAIS ENTRADAS: 16 ENTRADAS MONO/ESTÉREO: 4/4 + 12 CANAIS EQUALIZAÇÃO: - COMPRESSORES DE ESTÚDIO COM UM ÚNICO POTENCIÔMETRO EM TODOS OS CANAIS MONO - EQS DE 3 BANDAS ESTILO BRITÂNICO NEOCLASSICO PARA UM SOM MAIS REAL EQ DE CANAL MONO 3 BANDAS; EFEITOS: - NOVO PROCESSADOR DE EFEITOS PARA ESTÚDIOS COM 16 PRESETS EDITÁVEIS INCLUINDO REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER, MULTI-EFEITOS, FUNÇÃO TAP E CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO USUÁRIO ARMAZENÁVEIS - PRESETS DO PROCESSADOR: 1X: 16 SAÍDA: INTERFACE/SAÍDA: USB 2-ENTRADAS/2-SAÍDAS TENSÃO: (100 - 240 V-); SOM LIVRE DE RUIDOS, RESPOSTA TRANSIENTE SUPERIOR E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, FONTE: FONTE DE</p>	UNID.	1		50





PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE



	<p>ENERGIA FULL-RANGE PARA MAIOR FLEXIBILIDADE • MIXER ANALÓGICO DE BAÍSSÍMO RUIDO E GRANDE HEADROOM; - PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONE DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO XENYX COMPARÁVEIS A PRÉ-AMPLIFICADORES DE RENOME; - INTERFACE ESTÉREO DE ÁUDIO/USB EMBUTIDA PARA CONEXÃO DIRETA COM O SEU COMPUTADOR. GRAVAÇÃO DE ÁUDIO LRYE, SOFTWARE DE EDIÇÃO E PODCAST E MAIS DE 150 PLUG-INS DE FEITO / INSTRUMENTOS E DRIVER DE BAIXA LATÊNCIA JÁ INCLUSOS; - SOFTWARE DE PRODUÇÃO MUSICAL BEHRINGER COMPACT XT25; - REVOLUTIONARY ENERGY JÁ INCLUSO COM SEQUENCIADOR ÁUDIO/MIDI QUE CARREGA QUASE INSTANTANEAMENTE EM TODAS AS PLATAFORMAS DE COMPUTADORES; - LEDS DE PICO EM TODOS OS CANAIS; - SAÍDA MASTER BALANCEADA COM CONECTORES XLR BANHADOS A DURO; - SAÍDAS DE FONE/CTRL ROOM COM MATRIZ DE FONTE MULTIENTRADA; - POTENCIÔMETROS DE 60-MM COM PRECISÃO LOGARÍTMICA E CONTROLES ROTATORIOS; - PADRÃO DE INSTALAÇÃO EM RACKS PARA MAIOR FLEXIBILIDADE DE INSTALAÇÃO; - BUSES MIX 7/2; - PRÉ-AMPLIFICADORES XENYX PARA MICROFONES; 6; - CANAL DE ENVIO EFEITO MON/FX 1/E - RETORNOS DE EFEITOS; 2 ESTÉREO; - MEDIDORES EM LED; 12-LED; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.</p>				
9.	<p>MESA DE SOM AMPLIFICADORA COM 48 CANAIS - CANAIS: 48 ENTRADAS: 32 MIC/LINE (XLR/TRS COMBO) + 2 LINE (ESTÉREO) (RCA PIN) EQUALIZAÇÃO: 10 GEO EFEITOS: 8 SAÍDA: 16 (XLR) TENSÃO: 100/240V ENTRADA: USB: 32x34 USB INTERFACE DE ÁUDIO: 32 FADERS MOTORIZADOS (32 CANAIS + 1 MASTER); - 48 CANAIS DE ENTRADA DE MEXAGEM (40 MONO + 2 ESTÉREO + 2 RETURN); - 20 AUX BUSES (8 MONO + 6 ESTÉREO) + ESTÉREO + SUB; - 8 GRUPOS DCA COM ROLL-OUT; - 32 ENTRADAS XLR ANALÓGICAS / TRS MIC COMBO / LINE INEUT + 2 ENTRADAS ANALÓGICAS RCA ESTÉREO EM LINHA; - 16 SAÍDAS XLR ANALÓGICAS; - GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ATÉ 34 CANAIS VIA USB 2.0 + 2 CANAIS DE UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB; - 1 SLOT DE EXPANSÃO PARA CARTÃO DE INTERFACE DE ÁUDIO NY64D; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.</p>	UNID	1		
10.	<p>CAIXA ACÚSTICA ATIVA 18" 800W - TIPO DE SISTEMA SUBWOOPER. SHEP POWERED 18"POUPANÇA MÁXIMA SPL/ 134DB (PICO) FAIXA DE FREQUÊNCIA (-10DB): 30HZ ~ 103HZ ENTRADA: 2X CONECTORES COMBINADOS: XLR/1/4" (BALANCEADOS) LIMITE DE INDICADORES DE SINAL: O LED AMARELO INDICA QUE A SAÍDA MÁXIMA FOI ATINGIDA E O LIMITADOR DSP ESTÁ AGINDO SINAL. LED VERDE INDICA SINAL PRESENTE PODER. AZUL INDICA QUE O SISTEMA POSSUI ENERGIA E ESTÁ PRONTO. CONTROLE DINÂMICO (ENTRADA) DEX TIPO IV # CIRCUITO LIMITADOR SYSTEM LOW PASS 80HZ DESIGN AMPLIFICADOR CLASSE D ALTAMENTE EFICIENTE CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA: 160W TRANSPORTE: 2X ALÇAS MOLDADAS POR INJEÇÃO COM GOPO DE APOIO GRILLE EM PÓ REVESTIDO, OBSIDIANA, AÇO PERFORADO DE CALIBRE 16 COM SUPORTE DE COBRE PRETO ACÚSTICO E TRANSPARENTE ALTO FALANTES: 18" POTÊNCIA: 800W IMPEDÂNCIA: ENTRADA: 20KOHMS (BALANCEADO) RESPOSTA FREQUÊNCIA: 35HZ ~ 57HZ (+ 3DB) SENSIBILIDADE: 134DB SPL (PICO) ACABAMENTO: DURO DA OBSIDIANA DURAFLEX</p>	UNID	1		



	ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC - 50/60HZ. COR: PRETO. GARANTIA: 12 MESES				
11.	AMPLIFICADOR 6000W - CANAIS: 2. POTÊNCIA: - STEREO: 6000W RMS (3000+3000) @ 2 OHMS; - STEREO: 4200W RMS (2100+2100) @ 4 OHMS; - STEREO: 2400W RMS (1200+1200) @ 8 OHMS; - MONO: 6000W RMS @ 4 OHMS; - MONO: 4200W RMS @ 8 OHMS. IMPEDÂNCIA: 2 OHMS, 4 OHMS E 8 OHMS. ENTRADAS: ENTRADAS BALANÇADAS ELETRONICAMENTE EM XLR. SAÍDAS: SAÍDAS EM TERMINAIS DE FIOS (BORNES) E CONEXÕES SPEAKER. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. PAINEL COM LCD. FRONTAL PARA ACESSO A CONTROLES E PRESETS - BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA PARA A MELHOR REPRODUÇÃO - AVANÇADO CIRCUITOS DE PROTEÇÃO CONTRA: CURTO NAS SAÍDAS, CIRCUITOS ABERTOS, DC, SUPERAQUECIMENTO E RF - EXTREMAMENTE VERSÁTIL, PODENDO MANUSEAR UMA VASTA GAMA DE IMPEDÂNCIAS; - MODO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL, AUTO-SELECIONÁVEL; - PROCESSADOR INTERNO COM CROSSOVER, EQ, LIMITER E DELAY; - A SÉRIE UTILIZA ESPAÇO 2U (2 UNIDADES DE RACK) E PESA MENOS DE 8,6KG; - SAÍDAS SPEAKER E BORNES, ENTRADAS E LOOP-THRU XLR. CONSERVO FERROÇA. CONSERVO GARANTIA: 12 MESES	UNID	1		
12.	SIRENE ELETRÔNICA 220V PARA USO ESCOLAR, COM PRESSÃO SONORA DE NO MÍNIMO 100DB, POTENCIA DE 50 WATTS E ALCANCE DE 250 METROS. NA COR PRETA CONFECCIONADA EM ABS INJETADO RESISTENTE, COM 12 DOZES MESES, NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	1		
VALOR TOTAL DO LOTE 1					

MATERIAL PERMANENTE - INFORMÁTICA					
COM PRÉ-QUALIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA SEM FIO COM BULKIN ORIGINAL E FUNÇÕES DE IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 FPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DÚPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/POD TOUCH/TAPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PÁGINAS COLORIDO E 4000 PÁGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	128		
2.	MICROCOMPUTADOR I3, 4GB, HD DE 500GB, GRAVADOR DE DVD COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA; PROCESSADOR I3 DA SÉTIMA GERAÇÃO COM 3,9 GHZ E 3 MB DE CACHE; (HD) INTERNO COM 500 GB, 7200 RPM SATA III 3,5", MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GBYTE DE 2133 MHz, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GBYTE E IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA; PLACA NÃO PROIBIDA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO	UNID	677		



MATERIAL PERMANENTE - INFORMÁTICA						
COTAS ÚNICA E CONCORRÊNCIA						
Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	
	EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 19 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0; POSSUIR NA PARTE FRONTAL NO MÍNIMO 04 USB; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X, UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA), DUAS PS/2, UMA RJ-45, REDE GIGABIT 10/100/1000; GABINETE REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W REAL DE PFC ATIVO; POSSUIR ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANILHA PARA CADEADO E SENSOR DE INTELUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DO HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS: GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO, LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTI-VIRUS GRATIS POR 1 ANO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) MESES ON-SITE;					
3.	MONITOR DE LED DE 21 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEQUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA ANTI REFLEXIVA, RESOLUÇÃO: 1920X1080, 60 HZ; CONTRASTE: 20.000:000:1 BRILHO (CD/M²): 250; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED BACKLIGHT - ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD; POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD E ISO9241-307 E REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	677			
4.	NOBREAK 1300VA COM PAIXIDA A FRIO; PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS; CONDICIONAMENTO DA ENERGIA DA REDE; PROTEGE AS CARGAS LIGADAS CONTRA OS SURTOS, PICOS E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS; LÉDS INDICADORES DE STATUS POSSIBILITAM O RÁPIDO ENTENDIMENTO SOBRE O STATUS DO NO-BREAK; ALARME SONOROS; AVISAM SOBRE AS CONDIÇÕES DO NOBREAK E DA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA: SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO, SOBRECARGA, SOBRE CORRENTE CONTRA SURTO; POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA 0,7; FUNÇÃO DE ESTÁBILIZADOR DE REDE; FILTRO DE SAÍDA CONTRA INTERFERÊNCIAS; POSSUIR NO MÍNIMO NO PAINEL TRASEIRO 3 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; 1 PORTA FUSÍVEIS; POSSUIR 1 BATERIA INSTALADAS DE 12 V, 7 A CADA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,3 METROS; SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; POTÊNCIA: 1300VA; ENTRADA TRI VOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA: 115V; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES;	UNID	118			
5.	NOTEBOOK - COM OS SEQUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: PROCESSADOR I3 7ª GERAÇÃO DE 2.4 GHZ E 3M CACHE;	UNID	52			



MATERIAL PERMANENTE - INFRAESTRUTURA COM OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CONSCIENTIZAÇÃO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
	MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 COM SUPORTE DUAL CHANNEL E POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO PARA ATÉ 32GB; DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 500 GB; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768; TECNOLOGIA LED; COM WEB-CÂMERA; PLACA MÃE COM PELO MENOS 4 PORTAS USB 3.1, 1X RJ-45 GIGABIT, 1X COMBO MICRO-USB/VIDEO OUT (MICROFONE/FONTE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE), 1X HDMI (SAÍDA), 1X VGA (SAÍDA) ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD), INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS, PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO DUAL BAND 3165 802.11 A/B/G/N/AC E BLUETOOTH 4.0; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL; LECTOR DE CARTÃO SD, MS, MMC E SMARTCARD; TECLADO ABNT II PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS RETROILUMINADO; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH; SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA DE LÍTIU DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 2 HORAS NO MÍNIMO; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1800 GRAMAS; DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME PORTARIA DO INMETRO VIGENTE; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES.					
6.	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW); LUMINOSIDADE (LUMENS): 3500 ANSI LUMENS (15.000L); TECNOLOGIA: DLP; FORMATO DA TELA: 4:3; TAMANHO DA IMAGEM: 60" ~ 300"; DURAÇÃO DA LÂMPADA (HIS): ATÉ 10.000 HORAS; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO DE FORÇA, 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO EM CD, 1 GUIA RÁPIDO DE USO, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA E 1 CABO VGA; SISTEMA DE CORES: 107 BILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÁXIMA: WXGA (1280 X 1200); TAXA DE CONTRASTE: 13000:1; CONEXÕES: ENTRADA USB, ENTRADA S.VÍDEO, ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO RCA, ENTRADA 2X VGA, ENTRADA DE VÍDEO RGB, ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE, ENTRADA 2X HDMI, ENTRADA RS232, ENTRADA IR RECEIVER; ALTO FALANTE 2W MONO; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA DO FABRICANTE: 3 ANOS PARA O PROJETOR E 1 ANO PARA LÂMPADA QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UNID.	59			
7.	TELA DE PROTEÇÃO; TIPO: TRÍPE; MEDINDO 1,80X1,80 EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRÍPE; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLAS; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PRETA.	UNID.	59			
8.	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADO 500W COM ATERRAMENTO ELETRÔNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO; DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W; DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE SAÍDA 115V, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V - BIVOLT AUTOMÁTICO; DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE ENTRADA E SAÍDA; DEVERÁ POSSUIR PARTIDA COM TENSÃO ZERO; DEVERÁ POSSUIR MICROPROCESSADOR; DEVERÁ POSSUIR	UNID.	677			



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

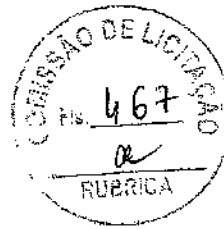


MANUTENÇÃO PERMANENTE - INFORMATICA  
COTEST - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO. DEVERA POSSUIR CORRENTE NOMINAL 4.15-2.27 (A). DEVERÁ POSSUIR FUSIVEL 6.3-10 (A). DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO PROTEÇÃO DE SURTO A 276 (S). CATEGORIA A. DEVERA POSSUIR TENSÃO DE OPERAÇÃO 175 (V). DEVERA POSSUIR VARIACAO ADMISSIVEL NA TENSÃO DE SAIDA, ATÉ 1% 6%. DEVERA POSSUIR RENDIMENTO >98%. DEVERA POSSUIR FREQUENCIA DE ENTRADA IGUAL A 60 HZ. DEVERA POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO DE SAIDA COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 1436. DEVERA POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA. DEVERA POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDs NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA. DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR. DEVERA POSSUIR DESLIGAMENTO DA SAIDA POR AUSÊNCIA DE CONSUMO. DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISIUNTOR REARMÁVEL. DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO. DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO. DEVERA POSSUIR FUNÇÃO TRUE-RMS. DEVERA POSSUIR AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA. DEVERA SER FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS. DEVERA TER GARANTIA PADRÃO 3 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO.				
9.	NO-BREAK PARA RACK 2U DE 2700W/3000VA 120V COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FORMA DE ONDA SENOIDAL COM TENSÃO NOMINAL DE SAIDA DE 120V; POSSUIR BATERIA SELADA CHUMBO-ÁCIDO A PROVA DE VAZAMENTO COM TEMPO DE RECARGA TÍPICO DE 3 HORAS; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM; POSSUIR GERENCIAMENTO VIA REDE DE ENERGIA REMOTA DO NOBREAKS POSSIBILITANDO ACESSO AS INFORMAÇÕES GERAIS DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA REDE COM CONECTIVIDADE RJ45, SERIAL E USB; POSSUI REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA; POSSUIR CABO COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2 METROS; GARANTIA PADRÃO PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	UNID.	11		
10.	TRANSFORMADOR ISOLADOR PARA RACK; POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 208V, 230V, 240V; FREQUENCIA DE ENTRADA 45 - 65 HZ; CAPACIDADE DE CARGA 1000VA; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G), (1PH + N + G); CORRENTE DE ENTRADA MÁXIMA POR FASE 60 A; TENSÃO NOMINAL DE SAIDA 120V, 208V, 240V; CONEXÕES DE SAIDA: 02 (DUAS) HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G); 02 (DUAS) NEMA L14-30R; 02 (DUAS) NEMA L5-20R; POSSUIR 04 TOMADAS ENERGIZADAS; TER COMPATIBILIDADE PARA RACK DE ATÉ 4U; GARANTIA PADRÃO REPARO OU SUBSTITUIÇÃO POR 2 ANOS.	UNID.	9		
VALOR TOTAL EM R\$					



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE**



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA SEM FIO, COM BULKIN ORIGINAL E FUNÇÕES DO IMPRESSORA/COPIADORA/SCANNER, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 3760 X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 600 X 1200 DPI. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 1000 PAGINAS PRETO E BRANCO. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID.	2		
2.	MICROCOMPUTADOR I3, 4GB, HD DE 500GB, GRAVADOR DE DVD COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA; PROCESSADOR I3 DA SÉTIMA GERAÇÃO COM 3.9 GHZ E 3 MB DE CACHE; (HD) INTERNO COM 500 GB, 7200 RPM SATA III 3.5"; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GIBYTE DE 2133 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 64 (SESSENTA E QUATRO) GIBYTE E IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA; PLACA MÃE PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OPERADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) PORTAS USB SENDO 06 (SEIS) 3.0; POSSUIR NA PARTE FRONTAL NO MÍNIMO 04 (SEIS) 3.0; POSSUIR UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X, UMA PCI NORMAL (ANTIGA); UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIR), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI, UMA DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; REDE GIGABIT 10/100/1000; GABINETE REVERSÍVEL COM TECNOLOGIA TOOL LESS, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 W REAL DE EFC ATIVO; POSSUIR ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON, ANEIA PARA CADEADO E SENSOR DE INTRUSÃO QUE PROTEGE CONTRA VIOLAÇÃO DE HARDWARE; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2 E MOUSE COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; ACOMPANHAR CABOS, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO; LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 INSTALADA, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO; GARANTIA; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 24 (VINTE QUATRO) MESES ON-SITE.	UNID.	13		
3.	MONITOR DE LED DE 21 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA ANTI REFLEXIVA; RESOLUÇÃO: 1920X1080, 60 HZ; CONTRASTE: 20.000.000:1; BRILHO (CD/M²) 250; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS; TECNOLOGIA LED BACKLIGHT - ATÉ 50% DE ECONOMIA DE ENERGIA EM RELAÇÃO A UM LCD; POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI, POSSIBILITANDO USUÁRIO UTILIZAÇÃO DE 02 MONITORES; POSSUIR BASE AJUSTÁVEL VERTICAL E HORIZONTAL; DEVE POSSUIR CERTIFICADO EPEAT GOLD E ISO9241-307 E REGISTRO NO INMETRO; GARANTIA; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	UNID.	13		



Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
4.	DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. NOBREAK 1300VA COM PARTIDA A FRIO; PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, USANDO A ENERGIA DAS BATERIAS. CONDICIONAMENTO DA ENERGIA DA REDE; PROTEÇÃO AS CARGAS LIGADAS CONTRA OS SURTOS, PICOS E OUTRAS ANOMALIAS ELÉTRICAS; LEDS INDICADORES DE STATUS POSSIBILITAM O RÁPIDO ENTENDIMENTO SOBRE O STATUS DO NO-BREAK; ALARME SONOROS; A VISAM SOBRE AS CONDIÇÕES DO NOBREAK E DA REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA: SUSTENSÃO E SOBRE TENSÃO, SOBRECARGA, SOBRE CORRENTE, CONTRA SURTO; POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA 0,7; FUNÇÃO DE ESTABILIZADOR DE REDE; FILTRO DE SAÍDA CONTRA INTERFERÊNCIAS; POSSUIR NO MÍNIMO NO PAINEL TRASEIRO 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK, 1 PORTA FUSÍVEIS; POSSUIR 1 BATERIA INSTALADAS DE 12 V, 7 A CADA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,5 METROS; SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO. POTÊNCIA: 1300VA. ENTRADA TRI VOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA: 115V; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	2		
5.	NOTEBOOK - COM OS SEQUENTES REQUISITOS MÍNIMOS: PROCESSADOR 8ª GERAÇÃO DE 2.4 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 COM SUPORTE DUAL CHANNEL E POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO PARA ATÉ 32GB; DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 500 GB; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768. TECNOLOGIA LED; COM WEB CÁMERA; PLACA MÃE COM PELA MENOS 4 PORTAS: USE 31, 1X RJ45 GIGABIT, 1X COMBO MIC-IN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (BONTE), 1X HDMI (SAÍDA), 1X VGA (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO; MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO HD INTEGRADO; REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO DUAL BAND 3165; 802.11 A/B/G/N/AC E BLUETOOTH 4.0; POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL; LECTOR DE CARTÃO SD, MS, MMC E SMARTCARD; TECLADO ABNT II PORTUGUÊS-BRASIL 88 TECLAS RETROILUMINADO; MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE MULTI-TOUCH; SEGURANÇA ATRAVÉS DE ABERTURA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; BATERIA DE LÍLIO DE DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS COM DURAÇÃO EM USO DE 2 HORAS NO MÍNIMO; SER ULTRAFINO COM NO MÁXIMO 1800 GRAMAS; DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME PORTARIA DO INMETRO VIGENTE; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	1		
6.	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW); LUMINOSIDADE (LUMENS): 3300 ANSI LUMENS (13.000); TECNOLOGIA: DLP; FORMATO DA TELA: 4:3; TAMANHO DA IMAGEM: 60" x 300"; DURAÇÃO DA LÂMPADA (HS): ATÉ 10.000 HORAS; ACESSÓRIOS INCLUIDOS: 1 CONTROLE REMOTO; 1 CABO DE FORÇA; 1 MANUAL DE INSTRUÇÃO EM CD; 1 GUIA RÁPIDO DE USO; 1 CERTIFICADO DE GARANTIA E 1 CABO VGA; SISTEMA DE	UNID	1		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	CORES: 1.07 BILHOES DE CORES; RESOLUÇÃO MÁXIMA: WXGA (1280 X 1200); TAXA DE CONTRASTE: 13000:1; CONEXÕES: ENTRADA USB, ENTRADA S-VIDEO, ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO RCA, ENTRADA 2X VGA, ENTRADA DE VIDEO RGB, ENTRADA DE VIDEO COMPONENTE, ENTRADA 2X HDMI, ENTRADA RS232, ENTRADA IR RECEIVER, ALTO FALANTE 2W MONO; VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA DO FABRICANTE: 2 ANOS PARA O PROJETOR, E 1 ANO PARA LÂMPADA QUE ACOMPANHA O PRODUTO.				
7.	TELA DE PROJEÇÃO: TIPO: TRIFE; MEDINDO 1,50X1,50 EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIFE; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI PRETA.	UNID	1		
8.	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 500W COM ATERRAMENTO ELETRÔNICO, ESTABILIZADOR, FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE SAÍDA 115V, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V - BIVOLT AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR ISOLAÇÃO GALVÂNICA ENTRE ENTRADA E SAÍDA, DEVERÁ POSSUIR PARTIDA COM TENSÃO ZERO, DEVERÁ POSSUIR MICROPROCESSADOR, DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, DEVERÁ POSSUIR CORRENTE NOMINAL 4.35-2.27 (A), DEVERÁ POSSUIR FUSÍVEL 6.3-4.0 (A), DEVERÁ POSSUIR NO MÁXIMO PROTEÇÃO DE SURTO A 276 (J) CATEGORIA A, DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE OPERAÇÃO 175 (A), DEVERÁ POSSUIR VARIACÃO ADMISSÍVEL NA TENSÃO DE SAÍDA, ATÉ: +/- 6%, DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO >93%, DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA DE ENTRADA IGUAL A 60 HZ, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADA DE ALIMENTAÇÃO DE SAÍDA COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136, DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA, DEVERÁ POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE REDE ELÉTRICA ATRAVÉS DE VARISTOR, DEVERÁ POSSUIR DESLIGAMENTO DA SAÍDA POR AUSÊNCIA DE CONSUMO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE NA ENTRADA POR MINIDISJUNTOR REARMÁVEL, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO TRUE-RMS, DEVERÁ POSSUIR AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA, DEVERÁ SER FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS, DEVERÁ TER GARANTIA PADRÃO 3 ANOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO.	UNID	13		
9.	NO BREAK PARA RACK 2U DE 2700W/300EVA 120V COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FORMA DE ONDA: SENOIDAL, COM TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE 120V; POSSUIR BATERIA	UNID	1		





TOMADA DE PREÇOS EXCLUSIVO Nº 001/2011						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
	SELADA CHUMBO ACIDO A PROVA DE VAZAMENTO COM TEMPO DE RECARGA TÍPICO DE 3 HORAS; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM; POSSUIR GERENCIAMENTO VIA REDE DE ENERGIA REMOTA DO NOBREAQS POSSIBILITANDO ACESSO AS INFORMAÇÕES GERAIS DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA REDE COM CONECTIVIDADE RJ45, SERIAL E USB; POSSUI REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA; POSSUIR CABO COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 2 METROS; GARANTIA PADRÃO PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DE NO MÍNIMO 2 ANOS.					
10.	TRANSFORMADOR ISOLADOR PARA RACK, POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 208V, 230V, 240V; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 45 - 65 HZ, CAPACIDADE DE CARGA 1000VA; TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G), (1PH+N+G); CORRENTE DE ENTRADA MÁXIMA POR FASE 60A; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120V, 208V, 240V; CONEXÕES DE SAÍDA: 02 (DUAS) HARD WIRE 3-WIRE (2PH + G); 02 (DUAS) NEMA L14-30R; 02 (DUAS) NEMA L5-20R; POSSUIR 04 TOMADAS ENERGIZADAS; TER COMPATIBILIDADE PARA RACK DE 4TE AU; GARANTIA PADRÃO REPARO OU SUBSTITUIÇÃO POR 2 ANOS.	UNID.	1			
VALOR TOTAL DO LOTE						15

SERVIÇOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA						
LOTE 2 EXCLUSIVO Nº 001/2011						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1.	DISCO RÍGIDO EXTERNO COM ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 1TB, INTERFACE: USB 3.0; ROTACÃO RPM: 5400; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 48 MBPS (USB 3.0); COMPATIBILIDADE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID.	51			
2.	ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUENCIA, OPERANDO NAS BANDAS B/G/N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, ANTENA: 2 X ANTENAS FIXAS OMNIDIRECIONAIS DE 5DBI; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B; INTERFACES: - 2 PORTAS LAN 10/100MBPS - 1 PORTA WAN 10/100MBPS; CERTIFICAÇÕES: CE, ROHS; COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAR EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID.	51			
VALOR TOTAL DO LOTE						83

MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS						
LOTE 3 AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1.	FOGO INDUSTRIAL COM FORNO DE 04 (QUATRO) BOCAS	UNID.	24			



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE



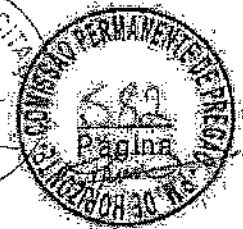
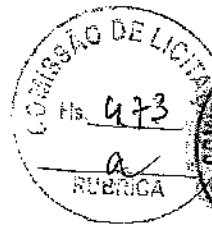
MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS					
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	BALÇA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL. PINTURA ELETROSTÁTICA; QUATRO GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM. POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLoS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEIAS COLETORAS DE RESÍDUOS; PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA CORÇA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADUADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLÍAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FOME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 280MMCA; COR: PRATO COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
2.	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO DE 06 (SEIS) BOCAS BALÇA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM. POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLoS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEIAS COLETORAS DE RESÍDUOS; PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA CORÇA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADUADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLÍAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FOME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 280MMCA; COR: PRATO COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	29		
3.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 4 LITROS - ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 430 MOTOR 1/2 CV, ROTAÇÃO 3500 RPM, TENSÃO: 220V; COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU	UNID.	54		



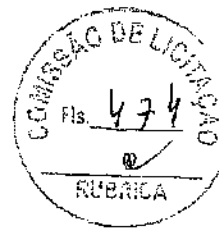
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS						
TOMAR AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	
	QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE EMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO E ACIDEZ, POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS, TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COFO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES, POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL, VOLTAGEM 220 V, COM DOZE MESES (1 ANO) NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NR 12.					
4.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 25 LITROS - ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO COM MOVIMENTO BASCULANTE, MOTOR 1,5 CV, ROTAÇÃO 3.500 RPM, TENSÃO 220V, COFO MONOBLOCO SEM SOLDA, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE EMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO E ACIDEZ, POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS, TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COFO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL, PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES, POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL, VOLTAGEM 220 V, COM DOZE MESES (1 ANO) NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NR 12.	UNID	29			
5.	ESPRESSADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL COM O CORPO E CÂMARA REVESTIDO EM AÇO INOX, TAMPA E CAÇAMBA EM ALUMÍNIO REPUXADO, PENEIRA E COFO EM POLIPROPILENO, COM POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR DE 200W, ROTAÇÃO DE 1750RPM E FREQUÊNCIA DE 60HZ, ISOLAÇÃO CLASSE F, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA VIGENTE, COM DOZE MESES (1 ANO) NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	54			
6.	BALANCA DIGITAL DE PISO 200 KG - CAPACIDADE PARA PESAR ATÉ 200 KG TENDO DIVISÃO/GRADUAÇÃO DE 50G E VISOR EM LCD DIGITAL GRANDE, POSSUIR 04 SENSORES ALTAMENTE PRECISOS, QUE NÃO DEIXA O PRODUTO VARIAR A CADA PESAGEM, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, AÇÃOAMENTO POR TOQUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, GARANTIA 12(DOZE) MESES.	UNID	51			
7.	PROCESSADOR DE ALIMENTOS PARA USO INTENSIVO COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 250 KG POR HORA, MOTOR EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA 18-8 AISI 304, COM GRANDE VARIEDADE DE CORTES, COM ACESSÓRIO PARA PURÊ DE BATATAS, ACOMPANHA DISCOS PARA FATIAR, ONDULAR, RALAR, PALITO E CUBOS, MAQUINA MONOFÁSICA COM UMA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 400 R.P.M. OPERAÇÃO	UNID	51			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**



COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO Nº 001/2015 - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS				
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - AMPLIAÇÃO CONCORRÊNCIA				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. / Valor Total
	INICIALIZADA POR MEIO DA ALAVANCA, CONTEM BOCA CILINDRICA 45 MM, CONCEPÇÃO DA TAMPA DE FORMA SIMPLES SEM CANTOS, ACOMPANHA KIT DE DISCOS; KIT DE LÂMINA DE FATIAR 2MM, FATIAR 5MM, RALAR 2MM; KIT DE CUBOS 16 X10 X 16 COMPOSTO POR FATIAR 10MM E GRADE 10 X 10 MM; KIT VINAGRETE (FATIAR CUBOS 5MM, E GRADE 08 X 08MM); KIT FATIAR DE 02MM; COM DOZE MESES (1 ANO) NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
8.	BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; TERMOSTATO INTERNO; GABINETE EM AÇO INOX COM ESTRUTURA PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE FACILITANDO O ACESSO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; 2 TORNEIRAS SENDO 1 JATO PARA BOCA E 1 JATO PARA COFO; REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA; FÁCIL ACIONAMENTO ELÉTRICO DA TORNEIRA ATRAVÉS DE BOTÕES ALOIADOS NO PAINEL PLÁSTICO E COM INDICAÇÃO EM BRAILLE; TRIPLE ESTÁGIO DE FILTRAGEM; REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA AÇO INOX; RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA EXTERNA COBRE; GÁS ECOLÓGICO; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 200 V; REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO; POSSUI ECOCOMPRESSOR QUE UTILIZA GÁS R134A NÃO PREJUDICANDO O MEIO AMBIENTE ATENDER A NORMA ABNT NBR 9050-2015 E O DECRETO 5296/2004 E PODE SER UTILIZADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS POTENCIA: 185 W; COM DOZE MESES (1 ANO) NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO ATRAVÉS DE CERTIFICADO VÁLIDO JUNTO A PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UNID	29	
9.	BEBEDOURO DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO + CONJUGADO PARA ACESSO DE CRIANÇAS COM 1 TORNEIRA TAMPO E GABINETE EM AÇO INOX POLIDO; REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR; GÁS R134A; COM DUAS TORNEIRAS JATO PARA BOCA EM LATAO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA E UMA TORNEIRA PARA COFO EM LATAO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ISOLADO COM EPS E COM SERPENTINA EXTERNA; RALO SIFONADO; COM VAZÃO MÍNIMA DE 6 LITROS DE ÁGUA POR HORA PARA SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO. POSSUIR SELO DO INMETRO ATRAVÉS DE CERTIFICADO VÁLIDO JUNTO A PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E	UNID	29	



MATERIALS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS					
TOMADA DE PREÇOS COM CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
	DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO QUE DEVERA ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO. POSSUIR GARANTIA MINIMA DE UM ANO				
10.	BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA TOTALMENTE EM AÇO INOX COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR, COM DUAS TORNEIRAS SENDO UMA EM JATO PARA BOCA E OUTRA PARA COPO, AMBAS COM REGULAGEM DE JATO, EM AÇO INOX, PARA SER UTILIZADO EM ESTABELECIAMENTO DE GRANDE MOVIMENTO COM VAZÃO MINIMA DE 50 LITROS DE ÁGUA POR HORA PARA SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO; POSSUIR SISTEMA EASY CLEAN; DRENO PARA LIMPEZA; POSSUIR PÉS ANTIDERRAPANTE; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO; POSSUIR GARANTIA MINIMA DE UM ANO. POSSUIR SELO DO INMETRO ATRAVÉS DE CERTIFICADO VÁLIDO JUNTO A PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO QUE DEVERA ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO. POSSUIR GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	UNID	29		
11.	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR, COM QUATRO TORNEIRAS SENDO TRÊS DE BICO TIPO JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO, AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DA ÁGUA, EM AÇO INOX; POSSUIR RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 (CIENTO E OSENTA) LITROS COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO; POSSUIR TODO SEU CORPO FECHADO, SEM ABERTURAS E SER REVESTIDO EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 304 E POSSUIR RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIETILENO ATÓXICO; POSSUIR APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX REMOVÍVEL PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR; POSSUIR DRENO NA PARTE TRASEIRA; POSSUIR SELO DO INMETRO ATRAVÉS DE CERTIFICADO VÁLIDO JUNTO A PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO QUE DEVERA ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO. POSSUIR GARANTIA MINIMA DE UM ANO	UNID	49		
12.	BATEDEIRA PLANETÁRIA COMERCIAL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12L DESTINADA A MISTURAR E BATER MASSAS LEVES. LOCAL: COZINHA. DIMENSÕES E CAPACIDADE: LARGURA MÁXIMA: 340 MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 650 MM; ALTURA MÍNIMA DA COLUNA: 750 MM; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA: 12L. CARACTERÍSTICAS:	UNID	51		



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE



MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS						
LEI Nº 11.111/2008 - CONCORRÊNCIA						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
	ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM AÇO, COM CORPO CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1010-1020 COM PINTURA A FÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. CUBA EM AÇO INOX AISI 304. TAMPÃO SUPERIOR FABRICADA EM ABS, COM, NO MÍNIMO, SEIS NÍVEIS DE VELOCIDADE. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA. BATEDORES EM ALUMÍNIO. TACHO ESTAMPADO EM AÇO INOX, EQUIPADO COM SENSOR MAGNÉTICO, ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS: BATEDOR GANFO, BATEDOR RAQUETE, E BATEDOR GLOBO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO A CUBA, COM GRADE E DESENGATE AUTOMÁTICO. MOTOR 1/4 CV, NO MÍNIMO. POSSUI PROTEÇÃO MÓVEL INTERTRAVADA. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. TENSÃO (VOLIAGEM): MONOVOLT - 127 V / 220 V (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLT. INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLIAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. GARANTIA: EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE. EXPEDIDO PELO MESMO, MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PÉÇAS COM DEFEITO.					
13.	EXAUSTOR PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS; COIFA DE PAREDE 40CM COM ACABAMENTO EM AÇO INOX E ABA DE VIDRO TEMPERADO; FUNÇÃO 2X1 PODENDO SER UTILIZADA TANTO COMO DEPURADORA COMO EXAUSTORA; ACOMPANHA 2 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO; 2 LUMINÁRIAS DE LED; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE 660M <sup>3</sup> /HORA; MOTOR DE 120W; NÍVEL DE RUÍDO < OU = 43DB; SAÍDA DO DUTO DE 150MM; ACABAMENTO DA CHAMINÉ EM AÇO INOX, REGULÁVEL DE 60CM ATÉ 1,20M; 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE; VOLIAGEM 230V OU 127V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL QUE SERÁ UTILIZADO, PARA USO IMEDIATO, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS, CONTENDO, NO MÍNIMO, ORIENTAÇÕES PARA USO CORRETO; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	24			
14.	EXAUSTOR PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS; COIFA DE PAREDE 60CM COM ACABAMENTO EM AÇO INOX E ABA DE VIDRO TEMPERADO; FUNÇÃO 2X1 PODENDO SER UTILIZADA TANTO COMO DEPURADORA COMO EXAUSTORA; ACOMPANHA 2 FILTROS DE CARVÃO ATIVADO; 2 LUMINÁRIAS DE LED; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE 660M <sup>3</sup> /HORA; MOTOR DE 120W; NÍVEL DE RUÍDO < OU = 43DB; SAÍDA DO DUTO DE 150MM; ACABAMENTO DA CHAMINÉ EM AÇO INOX, REGULÁVEL DE 60CM ATÉ 1,20M; 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE; VOLIAGEM 230V OU 127V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL QUE SERÁ UTILIZADO, PARA USO IMEDIATO, DEVERÁ VIR	UNID.	20			



MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS						
LOTE 3 - ÚNICA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
	ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS, CONTENDO, NO MÍNIMO, ORIENTAÇÕES PARA USO CORRETO, COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFÉITOS DE FABRICAÇÃO.					
15.	MISTURADORA DE ALIMENTOS - MOTOR MONOFÁSICO, ESTRUTURA TUBULAR DE 1 1/4" DE DIÂMETRO AÇO SAE 1010/1020 COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, PALHEIAS RASPADORAS PLÁSTICAS COM REGULAGEM DE ALTURA, TACHO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, SISTEMA DE TRAVAMENTO DO TACHO, DUPLO SUPER RESISTENTE, MANIPULO PLÁSTICO PARA AUXILIAR QUANDO FOR BASCULAR O TACHO, QUEIMADOR DUPLO DE 180 MM. PÁS EM AÇO SAENZO COM COBERTURA DE ESTANHO, COBERTURA EM AÇO INOX ESCOVADO, CAPACIDADE: 40 LITROS, MOTOR: 1/2CV, VOLTAGEM: 220V, GARANTIA: EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO, MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFÉITO.	UNID	14			
16.	AMASSADEIRA RÁPIDA ESPIRAL 40KG COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR12 - CAPACIDADE PARA 40KG DE MASSA PRONTA, ORPO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, FUNCIONAMENTO É ATRAVÉS DE UM SISTEMA COM CORRENTE DENTADA, TAMPA SUPERIOR FABRICADA EM ABS TERMICAMENTE CONFORMADA, TACHO EM AÇO INOXIDÁVEL ESTAMPADO COM BASE EM FERRO FUNDIDO, TEM FREIO ROTATIVO ATRAVÉS DE CORRENTE NA PARTE INTERIOR, POSSUI GRADE COM PROTEÇÃO MÓVEL INTERRAVADA, QUE IMPEDE O ACESSO À ÁREA DO GARFO E QUE, AO SER ABERTA, EFETUA PARADA IMEDIATA, O INTERRAVAMENTO FUNCIONA ATRAVÉS DE DUAS CHAVES ELETROMECÂNICAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL, ATUANDO SIMULTANEAMENTE NA PROTEÇÃO MÓVEL A FIM DE EVITAR PALHAS, ESPIRAL DE 40KG POSSUI PRODUÇÃO MÍNIMA DE 15 KG DE MASSA PRONTA, OU SEJA, UTILIZA 10KG DE FARINHA, DE ACORDO COM A NORMA DE SEGURANÇA NR12, E COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO EXPEDIDO PELO MESMO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VOLTAGEM: 220V POTÊNCIA: 3 CV CONSUMO: 2,59 KW/H CAPACIDADE: 40 KG DE MASSA ROTAÇÃO: 93 RPM / 7 188 RPM ALTURA: 99CM LARGURA: 58CM PROFUNDIDADE: 14CM, GARANTIA: EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO, MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA	UNID	19			



MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS						
BOLSAS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
	REDE CREDENCIADA DE ASSISTENCIA, DURANTE O PERIODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFETTO;					
17	FORNO COMBINADO A GÁS 20 QNS- FUNÇÕES DISPONÍVEIS NO CONTROLADOR: SECO - COMBINADO - VAPOR REGULÁVEL - REGENERAÇÃO, CONTROLADOR DE FÁCIL OPERAÇÃO (EASY CONTROL) E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, SISTEMA DE LAVAGEM BIO WASH; SENSOR DE NÚCLEO TEM COMO FUNÇÃO DETERMINAR O PONTO DO COZIMENTO (MAL PASSADO, BEM PASSADO OU AO PONTO), POIS IRÁ EFETUAR A MEDIÇÃO ATRAVÉS DE UMA SONDA INSERIDA NO INTERIOR DO ALIMENTO; ENTRADA USE PARA INCLUIR NOVAS RECEITAS NA MEMÓRIA DO FORNO;	UNID.	19			

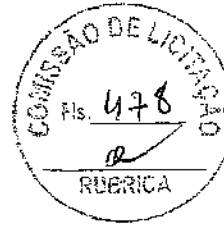
FORNOS INDUSTRIAIS

FORNOS INDUSTRIAIS EXCLUSIVA MDE PRE							
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total		
18	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO DE 04 (QUATRO) BOCAS, BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; QUATRO GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLoS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLo COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEIAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 60 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FÓRME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFETOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	1				
19	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO DE 06 (SEIS) BOCAS, BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLoS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLo COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEIAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO	UNID.	1				





PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	INOXIDAVEL; MANIPULOS EM BACULETE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 60 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FÓRME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS (GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA); COR: PRETO; COM DOZE MESES (1 ANO) NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
3.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 6 LITROS - ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL 450 MOTOR 1/2 CV, ROTACÃO 3.500 RPM, TENSÃO 220V; COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, COM SUPERFICIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO E ACIDEZ; POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL; VOLTAGEM 220 V; COM DOZE MESES (1 ANO) NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NR 12;	UNID.	1		
4.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 25 LITROS - ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO COM MOVIMENTO BASCULANTE; MOTOR 1,5 CV, ROTACÃO 3.500 RPM, TENSÃO 220V; COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, COM SUPERFICIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO E ACIDEZ; POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL; VOLTAGEM 220 V; COM DOZE MESES (1 ANO) NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NR 12;	UNID.	1		
5.	ESPRESSADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL COM O CORPO E CÂMARA REVESTIDO EM AÇO INOX, TAMPA E CACAMBA EM ALUMÍNIO REVESTIDO, PENEIRA E COPO EM POLIPROPILENO COM POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR DE 200W, ROTACÃO DE 1750RPM E FREQUÊNCIA DE 60HZ; ISOLAÇÃO: CLASSE F; POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO DE ACORDO COM A PORTARIA VIGENTE; COM DOZE MESES (1 ANO) NO MÍNIMO.	UNID.	1		



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE**



Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO;				
6.	BALANÇA DIGITAL DE PISO 200 KG - CAPACIDADE PARA PESAR ATÉ 200 KG TENDO DIVISÃO/GRADUAÇÃO DE 50G E VISOR EM LCD DIGITAL GRANDE, POSSUIR 04 SENSORES ALTAMENTE PRECISOS, QUE NÃO DEIXA O PRODUTO VARIAR A CADA PESAGEM; PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, ACIONAMENTO POR TOQUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, GARANTIA 12 (DOZE) MESES;	UNID	1		
7.	PROCESSADOR DE ALIMENTOS PARA USO INTENSIVO, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 250 KG POR HORA, MOTOR EM AÇO INOXIDÁVEL LIGA 304, COM GRANDE VARIEDADE DE CORTE, COM ACESSÓRIO PARA PURÊ DE BATATAS, ACOMPANHA DISCOS PARA FATIAR, ONDULAR, RALAR, FALITO E CUBOS, MÁQUINA MONOFÁSICA COM UMA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 400 R.P.M. OPERAÇÃO INICIALIZADA POR MEIO DA ALAVANCA, CONTEM BOCA CILÍNDRICA 45 MM, CONCEPÇÃO DA TAMPA DE FORMA SIMPLES SEM CANTOS, ACOMPANHA KIT DE DISCOS: KIT DE LÂMINA DE FATIAR 2MM, FATIAR 5MM, RALAR 2MM, KIT DE CUBOS 10 X 10 X 10 (COMPOSTO POR FATIAR 10MM E GRADE 10 X 10 MM), KIT VINAGRETE (FATIAR CUBOS 5MM, E GRADE 0,8 X 08MM), KIT FATIAR DE 02MM, COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	1		
8.	BEBEDOURO DE PRESSÃO REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, TERMOSTATO INTERNO, GABINETE EM AÇO INOX COM ESTRUTURA PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE FACILITANDO O ACESSO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, 2 TORNEIRAS SENDO 1 JATO PARA BOCA E 1 JATO PARA COPO, REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA, FÁCIL ACIONAMENTO ELÉTRICO DA TORNEIRA ATRAVÉS DE BOTÕES ALOJADOS NO PAINEL PLÁSTICO E COM INDICAÇÃO EM BRAILLE, TRÍPLIO ESTÁGIO DE FILTRAGEM, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA AÇO INOX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA EXTERNA COBRE, GÁS ECOLÓGICO, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 200 V, REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO, POSSUI ECOCOMPRESSOR QUE UTILIZA GAS R134A NÃO PREJUDICANDO O MEIO AMBIENTE, ATENDER A NORMA ABNT-NBR 9050:2015 E O DECRETO 5296/2004 E PODE SER UTILIZADO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, POTÊNCIA 135 W, COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, POSSUI SELO DO INMETRO ATRAVÉS DE CERTIFICADO VÁLIDO, JUNTO A PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO, POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UNID	1		
9.	BEBEDOURO DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO + CONJUGADO PARA ACESSO DE CRIANÇAS COM 1 TORNEIRA -	UNID	1		